



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE DE
HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021,
PROCESSO Nº 12174/2021.**

Às **16:00 (dezesesseis horas) do dia 11 de agosto de 2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 275/2021: Larissa Bravin de Oliveira - Presidente; Thais Maia Bruschi Magalhães - Secretária, Karoline Tobias Puppin - Membro Suplente, Attila Teixeira Fialho – Membro Contador e Emanuel de Oliveira Vieira – Membro Técnico, para análise dos Envelopes de Habilitação, relativo ao certame da **Tomada de Preço nº 008/2021**, processo nº 12174/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE PONTES EM ZONA RURAL, NAS COMUNIDADES DE SANTA RITA, BAIÁ NOVA, RIO CALÇADO, E BUENOS AIRES, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - SEMOP**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras - SEMOP, será analisada a documentação das licitantes:

- 01) V T CONSTRUTORA EIRELI ME
- 02) CONSTRUTORA PONTA NEGRA
- 03) SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI
- 04) ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA
- 05) RIZ ENGENHARIA EIRELI
- 06) HUMA ENGENHARIA LTDA
- 07) LATEC ENGENHARIA LTDA
- 08) A F P EDIFICAÇÕES EIRELI
- 09) JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os envelopes de habilitação e proposta econômica para conferência e assinatura dos membros presentes. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes de habilitação que foram passados novamente para conferência e rubrica. Após conferência da documentação de habilitação dos licitantes, foi identificado que a empresa **CONSTRUTORA PONTA NEGRA**, apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial de outra empresa, não cumprindo as regras do 4.5.3.1, VII, “a”, do Edital deixando de gozar dos benefícios do Lei 123/2006; também, juntou o Certificado de Registro de Fornecedor em cópia simples; não apresentou a declaração de compromissos assumidos e não apresentou a declaração indicando o profissional técnico responsável pela obra; descumprindo o item 4.2; o item 4.5.4, “f”, e, item 4.5.5, “b”, do Edital, ficando **INABILITADA**. Constatou-se que a empresa **AFP EDIFICAÇÕES EIRELI** apresentou a declaração de patrimônio líquido mínimo, exigido no item 5.5., “c”, do Edital com a



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

logomarca de outra empresa no cabeçalho; também, apresentou um Atestado de Capacidade Técnica de construção de uma quadra, não sendo compatível ou similar ao objeto licitado, razão pela qual, está **INABILITADA**. Com base no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, a COPEL convocou a empresa **VT CONSTRUTORA EIRELI ME** a apresentar documentos comprobatórios da integralização de capital informada pela própria empresa em seu Contrato Social, considerando que a correta identificação do patrimônio líquido é condição indispensável para habilitação no certame; a empresa atendeu à solicitação da Comissão enviando os documentos/esclarecimentos que julgou pertinente, comprometendo-se pelas informações prestadas quanto a sua qualificação econômico-financeira, restando **HABILITADA**. Portanto, foram **INABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA PONTA NEGRA e AFP EDIFICAÇÕES EIRELI**. Foram **HABILITADAS** as empresas, **VT CONSTRUTORA EIRELI ME SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI, ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA, RIZ ENGENHARIA EIRELI, HUMA ENGENHARIA LTDA, LATEC ENGENHARIA LTDA e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão presentes.

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COPEL

THAIS MAIA BRUSCHI MAGALHÃES
SECRETÁRIA COPEL

KAROLINE TOBIAS PUPPIN
MEMBRO SUPLENTE

ATTILA TEIXEIRA FIALHO
MEMBRO CONTADOR

EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA
MEMBRO TÉCNICO